
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022

Altera o Decreto que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129 da Lei n. 348, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 3º e 4º do Decreto Nº 003/2020, que passam a valer para o exercício de 2021, com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º. O pagamento do IPTU em 2021, será à vista, em cota única, ou em 03 (três) parcelas.

§ 2º. O vencimento da cota única do imposto para o exercício de 2021 ocorrerá, excepcionalmente, no dia 31 (trinta e um) do mês de agosto de 2022.

§ 3º. Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até a data de vencimento da cota única.

Art. 4º. O contribuinte que não efetuar o pagamento do imposto de uma só vez na data estabelecida no § 2º do art. 3º, poderá fazê-lo em até 3 (tres) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data prevista para o vencimento da cota única e as demais, no dia 30 (trinta), dos meses de setembro e outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, em 04 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:85793685

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2022. Edição 2838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>